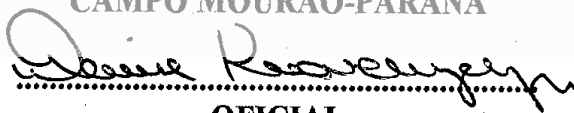


LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPO MOURÃO-PARANÁ


OFICIAL

FICHA 01

MATRÍCULA-30.647

19 de novembro de 2.007.

IMÓVEL:- Lote de terras nº 01 da quadra nº 01, situado na planta do loteamento **Jardim Casali**, perímetro urbano, deste município e comarca, com a área de **420,00 m²**; e os seguintes limites e confrontações: **A Noroeste:** Pela testada do alinhamento predial da Rua das Araucárias, numa extensão de 12,00 metros; **A Nordeste:** Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 02, numa extensão de 35,00 metros; **A Sudeste:** Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 21, numa extensão de 12,00 metros; **A Sudoeste:** Por uma linha reta em confrontação com o lote nº 16, numa extensão de 35,00 metros; Orientação de Rumos: Planta do Imóvel.

PROPRIETÁRIO:- IMOBILIÁRIA FLOR DO CAMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Brasil, 948, 1º andar, sala 01, Centro Comercial Casali, nesta cidade, CNPJ. 03.726.087/0001-77.

Regº Antº nºs 10-975 e 13-975, ambos do lvº 2-RG, deste Ofício. 

R-1-30.647

01 de julho de 2.009 – Protocolo – nº 151.638 – lvº 1-J.

TRANSMITENTE:- IMOBILIÁRIA FLOR DO CAMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Brasil, nº. 948, 1º andar, sala 01, centro, nesta cidade, CNPJ/MF. 03.726.087/0001-77, representada por seu procurador, Hosnei Roque Casali, CI. 1.397.517-5-Pr e CPF. 280.560.439-34. **ADQUIRENTE:- CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Vassilio Boiko, s/nº, 1º andar, sala 1, Jardim Aeroporto, nesta cidade, CNPJ/MF. 73.426.140/0001-08, representada por sua sócia administradora, Matilde Aparecida Bittencourt da Silveira, CI. 3.517.294-7-Pr e CPF. 474.670.459-72. **ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**, lavrada pelo Serviço Notarial de Piquirivai, deste município e comarca, aos 26 de junho de 2.008, lvº 88-N, fls. 001/005. **VALOR:- R\$12.600,00**. ITBI, recolhido pela Ag. do Banco do Brasil S/A, aos 12/06/2009, sobre o valor de R\$17.997,00 – Aliq.- 2% - Imposto Pago – R\$359,94. Recolhido o **FUNREJUS** aos 22/09/08 - Valor Recolhido – R\$609,00. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 017332008-14023010, expedida pela Secretaria da Receita Federal em 11/03/2008; Certidão expedida pelo Distribuidor Público e Anexos desta comarca, em 03/03/2008 e outras constantes na escritura. Custas:- 3872 VRC=R\$406,56. Dou fé. 

Continua no verso

04 de janeiro de 2.013 – Protocolo 163.111, livro 1-K.

CONFITENTE DEVEDORA: CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária de direito privado estabelecida com sede e foro na Rua Vassilio Boiko s/nº, 1º andar, sala 01, jardim Aeroporto, nesta cidade, CNPJ 73.426.140.0001-08, representada por seu sócio administrador Hosney Roque Casali, CI.1.397.517-5-Pr; CPF. 280.560.439-34, CREDOR: EDSON FRANCHIN, brasileiro, capaz, engenheiro agrônomo, CI. 9.462.761-3-Pr, CPF. 061.943.949-19, residente nesta cidade. ESCRITURA PUBLICA DE CONFISSÃO DE DIVIDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, lavrada pelo Primeiro Serviço Notarial desta cidade, aos 19 de dezembro de 2.012, livro 374-N, fls.001//004. Pela presente escritura e na melhor forma de direito, a empresa outorgante confitente devedora, como esta representada, se reconhece e se confessa devedora ao outorgado credor da importância total de R\$75.000,00, originaria de transações comerciais. Que se obriga resgata-lá integralmente e de uma só vez, no dia 31/12/2015, em boa e corrente moeda nacional, contra recibo, , no endereço residencial do credor ou em local por este determinado, o mais tardar até o 5º dia útil seguinte ao respectivo vencimento. CONDIÇÕES: Além das constantes na escritura em garantia do principal da dívida ora confessada e de todos os seus acessórios, juros, honorários, serviços e demais despesas, a empresa confitente devedora dá ao outorgado credor, em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA O IMÓVEL DESTA MATRICULA**. Recolhido R\$150,00 de FUNREJUS, aos 19/12/2012., Certidões Negativas Cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor Publico desta comarca e da comarca; Certidões expedidas pela Vara do Trabalho; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros 000952012 – 14023140, emitida em 10/09/2012, pelo ME/SRFB descritas na escritura; Dispensada as demais certidões conforme consta na escritura; Campo Mourão, 07 de janeiro de 2.013. Custas:- 2156 VRC = R\$303,99 + R\$4,14. Dou fé.

Meire Terezinha Geronimo
Escrevente Homologada

AV-3-30.647

01 de março de 2.016. Protocolo n.º 172.993 do livro 1-M.

Certifico que conforme Recibo de Quitação com Autorização para Baixa de Alienação Fiduciária, expedido nesta cidade aos 01 de julho de 2015, que fica arquivado, o Sr. Edson Franchin, declara que recebeu da Campusmorão Construção Ltda., a importância de R\$75.000,00, e que **autoriza o cancelamento da Alienação Fiduciária do R-2 desta matrícula**. Custas:- 758,89VRC = R\$138,11. Campo Mourão, 02 de março de 2016. Dou fé.

William Rodrigues Rorato

Av-4/M.-30.647

Protocolo nº 177.522 de 08/09/2017

Nos termos do Ofício nº 770/2017 - PSFN/MGA, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Continua na folha 2

2º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO
REGISTRADORA

Margareth Mitiko Hosoda
Escrevente
Portaria: 013/17

MATRICULA Nº 30.647 FOLHA Nº 2

Nacional - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá, datado de 28/08/2017, acompanhado da Certidão expedida pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, emitida em 28/08/2017, nos termos do artigo 828 do CPC, procedo a presente averbação para constar o ajuizamento da **ACÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - autos nº 5002090-67.2017.4.04.7010** movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 73.426.140/0001-08. Valor da causa R\$.317.007,50, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campo Mourão. Isento de Emolumentos nos termos do Decreto nº 1.537/1997 e art. 41 da Lei nº 11.977/2009 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual nº 12.216/98. Campo Mourão, 22 de setembro de 2017. Dou fé.

Margareth Mitiko Hosoda

Escrevente
Portaria: 013/17

Av-5/M.-30.647

Protocolo nº 186.185 de 29/01/2020

AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ACÃO PREMONITÓRIA

Nos termos do Ofício SEI nº 21740/2020/ME, expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Maringá/PR, datado de 28/01/2020, acompanhado da Certidão expedida pela Justiça Federal da 4ª Região - Seção Judiciária do Paraná, emitida em 28/01/2020, nos termos do artigo 828 do CPC, procedo a presente averbação para constar o ajuizamento da **ACÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - autos nº 5018715-32.2019.4.04.7003**, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 73.426.140/0001-08. Valor da causa R\$. 1.466.271,68, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Maringá/PR. Isento de Emolumentos nos termos do Decreto nº 1.537/1997 e art. 41 da Lei nº 11.977/2009 e do FUNREJUS conforme artigo 3, b, 19 da Lei Estadual nº 12.216/98. Campo Mourão, 06 de fevereiro de 2020. Dou fé.

Ana Flavia W. Damasceni

Escrevente

Portaria: 04/2018

R.-6/M-30.647

Prenotação nº 191.385 de 10/06/2021

PENHORA

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Depósito, Avaliação, Registro e Intimação expedido em 19/09/2020 pela 5ª Vara Federal de Maringá/PR, nos autos de Execução Fiscal nº **5002437-08.2014.4.04.7010**, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, move em face de **CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de Imóveis, lavrado em 18/05/2021 pelo Oficial de Justiça e avaliador Federal Ivan Roberto Cenci, procedo com o presente para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Campusmorão Construção Ltda, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da causa atualizado até 05/2021 é R\$ 5.636.033,88. Depositário Público: Werno Klockner Júnior. Avaliação do imóvel: R\$ 160.000,00. **O presente imóvel fica indisponível, nos termos do parágrafo 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 8212/1991.** Custas: R\$ 300,36, sendo Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ Continua no verso

280,71, ISS: R\$ 5,64, Fundep: R\$ 14,03 e Selo Funarpen: 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 2bdd.df8d.1a4d.d777.81e0.15f9.76f6.d297.daa7.440d. Campo Mourão, 15 de junho de 2021. Selo digital: 0181745MJAA0000000096121O. Dou Fé.

Ana Flavia W. Damasceno

Escrevente
Portaria: 04/2018

Av.-7/M-30.647

Prenotação nº 204.415 de 06/06/2024, reingresso em 18/06/2024

INDISPONIBILIDADE DE BENS

NÚMERO DO PROCESSO: 00025446120098160086

VARA: VARA CÍVEL DA FAZENDA PUBLICA ACIDENTES DO TRABALHO REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA DE GUAIRA/PR.

Em cumprimento a Ordem de Indisponibilidade de Bens protocolado sob nº 202406.0613.03370946-IA-460 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 06/06/2024, procedo a presente averbação para constar que foi aprovada a indisponibilidade de bens em nome de **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.426.140/0001-08, motivo pelo qual o imóvel objeto desta matrícula se encontra indisponível. Custas: R\$ 230,36, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 3,49, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 0,00 (diferidos, juntamente com o Funrejus, conforme artigos 491, §2º e 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial - Provimento n.º 249/2013) e manifestação exarada no processo SEI nº 0069419-41.2017.8.16.6000 em 15/12/2017 pelo M.M. Assessor Correicional, Dr. Helcio José Vidotti. (diferidos, juntamente com o Funrejus, e Despacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1ee3c5b.5fb0.7efa.75db.876b.185d.7116.696f.2973 (Bens Indisponíveis). Campo Mourão, 18 de junho de 2024. Selo de Fiscalização: SFRIL5JXdP.shr22-O2vO6.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimarães de Jesus, Escrevente.